



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Que o Poder Executivo apresente um programa de fomento a coleta seletiva de lixo e a educação ambiental, incentivando o indivíduo na separação dos detritos, com campanhas publicitárias e, assim, auxiliando, uma melhor gestão de resíduos sólidos, do meio ambiente e auxiliando na organização da cadeia produtiva de recicladores.

JUSTIFICATIVA

A política de resíduos sólidos no Brasil é normatizada através da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Nela, podemos encontrar uma série de princípios, objetivos e instrumentos que a União, os Estados e Municípios podem e devem dispor.

Nesse sentido, o município deve ter uma visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública. Para tanto, a supracitada lei federal aborda, como um dos principais instrumentos de ação, a coleta seletiva de resíduos sólidos.

Porto Alegre implementou, há 30 anos atrás, o sistema de coleta seletiva, um processo considerado pioneiro e que ainda hoje alcança menos de ¼ dos municípios brasileiros. Entretanto, a cidade que já teve o modelo considerado exemplo no Brasil, hoje apresenta um processo sucateado, gerando atrito entre trabalhadores de reciclagem, acumulando lixo pelas vias públicas e com um modelo prejuízos sérios a saúde pública e ao meio ambiente.

Importante que o poder público volte a fomentar uma política de reciclagem residencial, com informações de educação ambiental, cartilhas informativas, propagandas institucionais para obter êxito. Estima-se que cerca de 252 toneladas ao dia de lixo encaminhado ao aterro sanitário têm potencial reciclável, mas são descartados indevidamente. Desta forma, o custo estimável de matéria reciclável levado equivocadamente ao aterro equivale a R\$ 8,8 milhões ao ano.

Desta forma, indicamos ao Poder Executivo, que apresente um programa de coleta seletiva de lixo, que envolva a população de Porto Alegre em ações individuais e coletivas, bem como organize o trabalho formal e informal de coleta e reciclagem dos resíduos, levando em consideração os princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, principalmente na cadeia produtiva do lixo, observando a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de

bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta na múltipla visão sistêmica de gestão ambiental e sanitária.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Liege da Silva Rodrigues, Vereador(a)**, em 19/05/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0235637** e o código CRC **E5FCAB97**.